



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.435, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.907, de 23 de dezembro de 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da lei Municipal nº 4.907, de 23 de dezembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Maria Romildes da Costa, a Rua 01 do Loteamento Residencial Bosques dos Ipês, neste Município.”

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2020
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 961/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Fábio José Menezes Bueno.